



DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

Estado da Paraíba

Nº 8.607

<http://www.al.pb.leg.br>

João Pessoa - Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023

CADERNO LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DEPUTADO ADRIANO GALDINO

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO TIÃO GOMES
2º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO
3º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO TOVAR
4º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADA CAMILA TOSCANO
1º SECRETÁRIO	DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO
2º SECRETÁRIO	DEPUTADO FÁBIO RAMALHO
3º SECRETÁRIO	DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ
4º SECRETÁRIO	DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO
1º SUPLENTE	DEPUTADO SARGENTO NETO
2º SUPLENTE	DEPUTADO FELIPE LEITÃO
3º SUPLENTE	DEPUTADO LUCIANO CARTAXO
4º SUPLENTE	DEPUTADO JOÃO PAULO

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES	SUPLENTES
1. Dep. Wilson Filho (Presidente)	1. Dep. João Paulo Segundo
2. Dep. João Gonçalves	2. Dep. Jutay Meneses
3. Dep. Felipe Leitão	3. Dep. Francisca Motta
4. Dep. Eduardo Carneiro	4. Dep. Bosco Carneiro
5. Dep. Chico Mendes	5. Dep. Tanílson Soares
6. Dep. Taciano Diniz	6. Dep. Gilbertinho
7. Dep. Camila Toscano	7. Dep. George Moraes

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

TITULARES	SUPLENTES
1. Dep. Jutay Meneses (Presidente)	1. Dep. Wilson Filho
2. Dep. Branco Mendes	2. Dep. Bosco Carneiro
3. Dep. Luciano Cartaxo	3. Dep. João Paulo Segundo
4. Dep. Chico Mendes	4. Dep. Tanílson
5. Dep. Danielle do Vale	5. Dep. Francisca Motta
6. Dep. George Moraes	6. Dep. Del. Walber Virgolino
7. Dep. Tovar	7. Dep. Taciano Diniz

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

1. Dep. Hervázio Bezerra	1. Dep. Inácio Falcão
2. Dep. Chió	2. Dep. Eduardo Carneiro
3. Dep. Bosco Carneiro	3. Dep. Tião Gomes
4. Dep. Gilbertinho	4. Dep. Dr. Romualdo
5. Dep. André Gadelha	5. Dep. Sargento Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

1. Dep. Eduardo Carneiro (Presidente)	1. Dep. Chico Mendes
2. Dep. Dra. Paula	2. Dep. Michel Henrique
3. Dep. João Paulo Segundo	3. Dep. Luciano Cartaxo
4. Dep. George Moraes	4. Dep. Sargento Neto
5. Dep. Camila Toscano	5. Dep. Tovar

COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER

1. Dep. Danielle do Vale (Presidente)	1. Dep. Cida Ramos
2. Dep. Dra. Paula	2. Dep. Felipe Leitão
3. Dep. Francisca Motta	3. Dep. Dra. Jane Panta
4. Dep. Camila Toscano	4. Dep. Sargento Neto
5. Dep. Tovar	5. Dep. Caio Roberto

COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1. Dep. Michel Henrique (Presidente)	1. Dep. Hervázio Bezerra
2. Dep. João Paulo Segundo	2. Dep. Felipe Leitão
3. Dep. Luciano Cartaxo	3. Dep. Jutay Meneses
4. Dep. Tovar (V. Presidente)	4. Dep. Camila Toscano
5. Dep. Caio Roberto	5. Dep. George Moraes

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO CIDADÃ

1. Dep. Galego Souza (Presidente)	1. Dep. Eduardo Brito
2. Dep. Bosco Carneiro	2. Dep. Inácio Falcão
3. Dep. Branco Mendes	3. Dep. Francisca Motta
4. Dep. Sargento Neto	4. Dep. Caio Roberto
5. Dep. Del. Walber Virgolino	5. Dep. Taciano Diniz

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. Dep. Cida Ramos (Presidente)	1. Dep. Wilson Filho
2. Dep. Danielle do Vale (V. Presidente)	2. Dep. Francisca Motta
3. Dep. Chió	3. Dep. Branco Mendes
4. Dep. George Moraes	4. Dep. Gilbertinho
5. Dep. André Gadelha	5. Dep. Del. Walber Virgolino

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Dep. Cida Ramos	1. Dep. Inácio Falcão
2. Dep. Eduardo Brito	2. Dep. Chió
3. Dep. Hervázio Bezerra	3. Dep. Dra. Jane Panta
4. Dep. Tovar	4. Dep. Caio Roberto
5. Dep. Dr. Romualdo	5. Dep. Gilbertinho

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E SEGURANÇA

1. Dep. Tanílson Soares (Presidente)	1. Dep. Tião Gomes
2. Dep. Galego Souza	2. Dep. Wilson Filho
3. Dep. Bosco Carneiro	3. Dep. Branco Mendes
4. Dep. Sargento Neto	4. Dep. André Gadelha
5. Dep. Dr. Romualdo	5. Dep. Del. Walber Virgolino

COMISSÃO DE INCENTIVO ÀS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DE NEGÓCIOS

1. Dep. Chico Mendes (Presidente)	1. Dep. Bosco Carneiro
2. Dep. Michel Henrique (V. Presidente)	2. Dep. Eduardo Carneiro
3. Dep. Inácio Falcão	3. Dep. Chió
4. Dep. Camila Toscano	4. Dep. Taciano Diniz
5. Dep. André Gadelha	5. Dep. Dr. Romualdo

COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1. Dep. Eduardo Brito	1. Dep. Dra. Paula
2. Dep. Dra. Jane Panta	2. Dep. Wilson Filho
3. Dep. Michel Henrique	3. Dep. João Gonçalves
4. Dep. Taciano Diniz	4. Dep. Tovar
5. Dep. Dr. Romualdo	5. Dep. Gilbertinho

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

1. Dep. Felipe Leitão (Presidente)	1. Dep. Hervázio Bezerra
2. Dep. João Gonçalves	2. Dep. Galego Souza
3. Dep. Wilson Filho	3. Dep. Cida Ramos
4. Dep. Chico Mendes	4. Dep. João Paulo Segundo
5. Dep. Tião Gomes	5. Dep. Tanílson Soares
6. Dep. André Gadelha	6. Dep. Caio Roberto
7. Dep. Camila Toscano	7. Dep. Del. Walber Virgolino

PRESIDÊNCIA

VETOS

AUTÓGRAFO Nº 225/2023
 PROJETO DE LEI Nº 60/2023
 AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

VETO

João Pessoa, 06/08/2023

João Azevedo Lins Filho
 Governador

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a equiparação de identificação funcional do policial militar e bombeiro militar que passaram para a inatividade, o posto e graduação correspondente aos proventos que recebem.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre a confecção e atualização das identidades, a teor do caput deste artigo, por meios físicos e eletrônicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Páço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

ADRIANO GALDIÑO
 Presidente

Veto nº 43/2023

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 60/2023, de autoria do Deputado Sargento Neto, que "*Dispõe sobre a consignação do posto e da graduação correspondente aos proventos que recebem na identidade funcional do policial militar e bombeiro militar que passam para a inatividade.*".

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei estabelece a equiparação de identificação funcional do policial militar e bombeiro militar que passaram para a inatividade, o posto e graduação correspondente aos proventos que recebem.

Instandas a se manifestarem, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar trouxeram informações que recomendam o veto. Diante da especificidade da matéria, acolho o entendimento da Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, utilizando-me da argumentação apresentada para subsidiar as razões deste veto.

Por oportuno, para melhor esclarecimento da matéria, necessário se faz conceituar¹ alguns institutos, tais como: hierarquia, posto, graduação e reserva, intrínsecos ao servidor militar:

Hierarquia militar: "é estrutura em graus denominados postos (Oficiais) e graduações (Praças), e esses graus correspondem aos cargos do Quadro Administrativo da Corporação Militar".

Posto: "é o lugar que o oficial ocupa na hierarquia militar e o título a função que lhe corresponde". Assim temos, por exemplo: posto: Coronel PM; título: Comandante do Policiamento da Capital.

Graduação: "é o lugar ocupado pela praça no quadro hierárquico militar, como exemplo, graduação": Sargento PM".

Reserva: "é a situação da inatividade do Oficial sujeito à reversão ao serviço ativo".

Reforma: "é a situação do militar (oficial ou praça) definitivamente desligado do serviço ativo".

Segundo o juiz Ronaldo João Roth, deflui-se que da patente decorrem as prerrogativas, direitos e deveres correspondentes do cargo, tornando-lhe privativos os títulos, postos militares, dentre outros.

Sendo assim, peço vênica para transcrever parte dos pareceres da PM e do BM:

No tocante ao posto e à graduação, estes correspondem ao cargo que recebe aquela denominação, **ao se inativar o militar não leva o cargo e nem o título para a reserva ou a reforma, mas só o posto e a patente ou a graduação com as prerrogativas a ela inerentes, em plenitude, não podendo a partir da entrada na inatividade ser promovido em face da incompatibilidade do instituto da promoção com a condição de inatividade do militar.**

Nesse sentido, os militares, no exercício das funções, encontram-se subordinados a um conjunto de deveres e de obrigações advindos do plasmado constitucional contidos no inciso XXI do art. 22, art. 42, art. 142 e art. 144, da CF/88.

Assim, entende-se que a criação por lei de postos e graduações ficta, com fins de ascensão de militar da reserva, atenta contra a hierarquia e a disciplina, fundamentos basilares da Polícia Militar, visto que o aludido projeto de lei outorga posto e graduação ficta ao militar inativo, tal fato, palmilha em sentido contrário ao preconizado no artigo 60 da Lei estadual nº 3.909/77 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Paraíba). Vejamos:

Art. 60 - Não haverá promoção do policial militar por ocasião de sua transferência para a reserva remunerada ou de sua reforma.

Quadra assinalar que além da vinculação aos princípios da disciplina e da hierarquia, a atividade militar apresenta outras características inexistentes em qualquer atividade civil, que reforçam a existência de um regime jurídico-funcional diferenciado, com estrita observância à verticalização dos postos e das graduações, respectivamente, dos oficiais e das praças, quer na ativa ou na inatividade, sendo a criação do posto e da graduação ficta, na reserva, correspondente aos proventos recebidos pelo militar na inatividade, não se coaduna com as normas e as regras da caserna, visto que o militar, ao ser transferido para reserva, vai no posto ou na graduação em que se encontra na ativa, não podendo o militar ascender ao posto ou à graduação após a inatividade.

De consignar que o eixo estruturante do regime especial a que estão submetidos os servidores militares da ativa e da inatividade, gira em torno da subordinação hierárquica e da submissão disciplinar dos membros da Corporação voltados a salvaguardar os valores basilares da vida castrense, na ativa e na inatividade, dentre os quais se avulta a observância à hierarquia e à disciplina nos postos e nas graduações fixados em lei, não havendo compatibilização de criação de postos e de graduações ficta na estrutura das organizações militares.

Ademais, importante destacar que os militares da ativa ou da inatividade se encontram sujeitos à hierarquia e à disciplina por imperativo constitucional, previsto no artigo 42 da Constituição da República, e nas demais legislações castrenses aplicados à matéria.

Ademais, o Projeto de Lei em análise interfere diretamente na administração estadual quando prevê obrigação para o executivo de consignar outorga de promoção a posto e graduação superior de militar da reserva, adentrando no solo pantanoso da inconstitucionalidade formal, visto que por imperativo legal o Poder Executivo detém a exclusividade para deflagrar iniciativa de lei atinente organização e promoção de oficiais e praças na Polícia Militar do Estado.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 48-A, § 14, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 37/2014. REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES MILITARES LICENCIADOS SEM OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES CONSTITUCIONAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO DA AUTONOMIA DO PODER EXECUTIVO, DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, DA COISA JULGADA E DA REGRA DO CONCURSO PÚBLICO. SUPOSTA ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS CONCRETOS. CRIAÇÃO DE DESPESAS EM DETRIMENTO DO EXECUTIVO. AUSÊNCIA DE INOVAÇÃO SUBSTANCIAL. SIMPLES REPETIÇÃO DE REGRA GERAL DE ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM DESCONFORMIDADE COM FORMALIDADES ESSENCIAIS. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL NÃO VERIFICADA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. EMENDA DE INICIATIVA DE DEPUTADO ESTADUAL. REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES PÚBLICOS. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. ART. 63, § 1º, II, B, PRIMEIRA FIGURA, E C, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. VÍCIO FORMAL CONFIGURADO. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO DISPOSITIVO COM EFEITOS RETROATIVOS À DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. 1. O § 14 do art. 48-A da Constituição Parábana, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 37, de 21 de outubro de 2014, reiterou, pura e simplesmente, a regra geral segundo a qual um ato administrativo produzido sem atendimento das formalidades essenciais previstas em lei deve ser anulado, sem dispor a respeito de interrupção de prazo prescrição (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº XXXXX20148150000, Tribunal Pleno, Relator DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, j. em XXXXX-02-2017) (TJ-PB XXXXX20148150000 PB, Relator: DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, Data de Julgamento: 08/02/2017, Tribunal Pleno).

Destarte, o Poder Legislativo, ao adentrar na competência do Chefe do Executivo, afronta não só o dispositivo já elencado, como também, um dos basilares princípios constitucionais que fundamenta o Estado Democrático de Direito, qual seja, o Princípio da Separação dos Poderes, que está encartado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 60/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO Nº 220/2023
PROJETO DE LEI Nº 533/2023
AUTORIA: DEPUTADO TIÃO GOMES

VETO

João Pessoa, 06/09/2023

João Azevedo Lins Filho
Governador

Institui o Programa Estadual de Incentivo aos Eventos de Pequeno Porte da Cultura Popular no território do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARÁIBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado da Paraíba, o Programa Estadual de Incentivo aos Eventos de Pequeno Porte da Cultura Popular.

§ 1º Entende-se como cultura popular o conjunto de criações do povo que se manifestam através das artes, do folclore e de outras formas, com participação ativa do povo transmitida de geração para geração, seja tradicional ou inovador, resultado de interações contínuas e complexas de indivíduos sociais, com seus valores, tradições, costumes, hábitos, moral, linguagem, crenças e ideias de caráter apartidário.

§ 2º Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como eventos de pequeno porte os eventos com expectativa de público ou lotação de até 2.000 (duas mil) pessoas.

Art. 2º O Programa tem como princípios e diretrizes:

- I – o respeito, a salvaguarda e o fomento a todas as culturas populares;
- II – a liberdade de criação e de manifestação artística do povo;
- III – a universalização e democratização da produção e do acesso às manifestações culturais e artísticas populares;
- IV – a valorização da diversidade e das identidades culturais do povo;
- V – a salvaguarda e o resgate da memória popular como forma de desenvolvimento da sociedade.

Art. 3º O Programa terá como ações prioritárias:

- I – o fomento aos eventos de pequeno porte de cultura popular através de editais e incentivos diretos;

II – a simplificação de procedimentos administrativos para a realização de eventos de pequeno porte de cultura populares;

III – promoção de formação e capacitação dos grupos, coletivos, produtores e produtoras de cultura popular, para que tenham condições de acessar os meios de fomento e incentivo público à cultura e de obtenção de alvarás de autorização transitória.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual deve estimular a produção, a fruição, o acesso e a valorização da cultura popular, através de programas, editais, prêmios e incentivos, garantindo os meios materiais para que os coletivos, grupos e produtores possam acessar os recursos de incentivo.

Art. 5º O Poder Executivo Estadual, por seu critério e conveniência, poderá ceder espaços públicos nos dias disponíveis para a realização de eventos culturais populares de pequeno porte, desde que abertos ao público em geral e que não possuam cobrança de ingressos.

Parágrafo único. Os eventos poderão ser:

- I – shows e apresentações musicais;
- II – apresentações teatrais, circenses e congêneres;
- III – apresentações de dança;
- IV – mostras e exposições audiovisuais;
- V – exposições e instalações de artes visuais;
- VI – saraus e recitais literários;
- VII – palestras, debates, simpósios e encontros artísticos;
- VIII – outros que promovam as artes e a cultura.

Art. 6º Os espaços públicos de que trata o artigo 5º compreendem:

- I – escolas, desde que aprovada a cessão pela comunidade escolar;
- II – ginásios poliesportivos;
- III – terrenos de propriedade ou de posse do Estado;
- IV – auditórios e anfiteatros;
- V – outros espaços de uso comum;
- VI – imóveis dominiais que não estejam ocupados ou afetados.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Cultura – SEC, ou outro órgão determinado pelo Poder Executivo, poderá elaborar uma agenda anual para reserva dos espaços públicos estaduais de que trata esta Lei.

§ 1º A entidade interessada deverá formular um requerimento solicitando a reserva do espaço, contendo a data, o horário, a finalidade do evento e a assinatura de um “Termo de Responsabilidade” da entidade requerente.

§ 2º O “Termo de Responsabilidade” é preestabelecido pelo Poder Executivo Estadual e visa a resguardar a integridade do patrimônio público.

§ 3º A reserva deverá ser requerida no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento.

§ 4º Fica vedada qualquer cobrança, por parte do Poder Executivo, para cessão dos espaços.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epiácio Pessoa”, João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

ADRIANO GALDIÑO
Presidente

Veto nº 44/2023

ESTADO DA PARAIBA

Gerência Executiva de Registro de Ato
Legislação da Casa Civil do Governad

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 533/2023, de autoria do Deputado Tião Gomes, que “Institui o Programa Estadual de Incentivo aos Eventos de Pequeno Porte da Cultura Popular no território do Estado da Paraíba.”.

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar e visa instituir no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta o Programa Estadual de Incentivo aos Eventos de Pequeno Porte da Cultura Popular.

Instando a se manifestar, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) pugnou pelo veto.

Embora reconheça os elevados propósitos do legislador, vejo-me compelido a negar assentimento ao projeto de lei pela presença de inconstitucionalidade.

A presente propositura dispõe sobre matéria cuja iniciativa de lei é privativa do governador. Ela dispõe sobre serviço público e atribuições concretas a serem executadas pelo Poder Executivo, instituindo novas atribuições para secretarias e órgãos públicos. Consequentemente, infringiu o disposto no artigo 63, § 1º, II, alíneas “b” e “e”, da Constituição Estadual.

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração.**” (Grifo nosso)

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, estará criando obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 8.865/2006 do Estado do Rio Grande do Norte. Obrigação de a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte prestar serviço de assistência judiciária, durante os finais de semana, aos necessitados presos em flagrante delicto. (...) Os arts. 2º e 3º da Lei 8.865/2006, resultante de **projeto de lei de iniciativa parlamentar**, contém, ainda, **vício formal de iniciativa** (art. 61, § 1º, II, c, CF/1988), pois **criam atribuições para a Secretaria** de Estado da Educação, Cultura e dos Desportos (art. 2º), para a Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (art. 2º) e para a Polícia Civil (art. 3º), **sem observância da regra de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo estadual**.

[ADI 3.792, rel. min. Dias Toffoli, j. 22-9-2016, P, DJE de 1º-8-2017.]
(grifo nosso).

10259610 - AÇÃO DIRETA
ESTADUAL. LEI MUNICIPAL. INICIATIVA
PARLAMENTAR. SEPARAÇÃO DE PODERES.
INTERFERÊNCIA NO FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS

DO PODER EXECUTIVO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. 1
O tribunal de origem, no julgamento de ação direta, **declarou a inconstitucionalidade formal** da Lei nº 9.574, de 20 de maio de 2011, do município de Sorocaba, ante fundamentos assim sintetizados (folha 188): I. Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal de Sorocaba nº 9.574 de 20 de maio de 2011, que autoriza o poder executivo a **instaurar, na rede pública de saúde, o programa** de prevenção e tratamento contra o câncer de colo de útero II. **Vício formal de inconstitucionalidade, por desvio de poder legislativo. Se a competência que disciplina a gestão administrativa é privativa do chefe do poder executivo, a iniciativa do legislativo importa em violação frontal ao texto constitucional que consagra a separação dos poderes estatais.** Ofensa aos artigos 5º, 47; II e XIV; e 144 da Constituição Paulista. III. Inconstitucionalidade configurada. Ação procedente. 2. Na interposição do recurso extraordinário foram observados os pressupostos gerais de recorribilidade. A peça, assinada por advogado regularmente constituído, foi protocolada no prazo assinado em Lei. A Câmara Municipal aponta ofensa aos artigos 2º, 24, inciso XII, e 30, incisos I, II e VII, da Constituição Federal. O supremo já proclamou ser obrigatório aos entes federativos observar o modelo de separação de poderes adotado pela Constituição Federal de 1988, o que inclui as regras específicas de processo legislativo. Precedentes: ação direta de inconstitucionalidade nº 243/rj, de minha relatoria, e ação originária nº 284/sc, relator ministro Ilmar Galvão. O acórdão impugnado na origem está em harmonia com esse entendimento, **no que restringe a iniciativa de projetos de Lei sobre a organização e funcionamento dos órgãos da administração direta e autárquica ao chefe do poder executivo.** A finalidade de revestir de maior efetividade determinado direito individual ou social não convalida o vício formal verificado na iniciativa parlamentar, que ultrapassa os limites constitucionais quando cria órgãos não previstos no modelo federal. Não há qualquer deficiência na fundamentação do acórdão recorrido. 3. Ante o quadro, nego seguimento ao recurso extraordinário. (STF, RE 795.795; SP, Rel. Min. Marco Aurélio; Julg. 06/03/2014; DJE 19/03/2014; Pág. 184)
(grifo nosso).

Então, projeto de lei com as características do que está sob análise, incorre em vício de inconstitucionalidade, uma vez dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é conferida, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquisição do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.** Insustentabilidade da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003,

Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (Grifo nosso)

Além disso, eventual veto ao projeto de lei não trará nenhum prejuízo uma vez que a Secretaria de Estado da Cultura já dispõe de mecanismos de fomento e incentivo ao setor de eventos conforme informações prestadas pela mesma, vejamos:

“Em atenção ao Ofício nº SEG-OFI-2023/00419, que solicita posicionamento desta Secretaria de Estado da Cultura em relação ao Projeto de Lei nº 533/2023, de autoria do Deputado Estadual Tíao Gomes, **o órgão se posiciona pelo VETO total da matéria.**” (...)

Não obstante o mérito da proposta, **cumprir ressaltar que a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba já dispõe de mecanismos de fomento e incentivo ao setor de eventos.**

O Programa ICMS Cultural, previsto pela Lei nº 10.425/2014 e regulamentado pelo Decreto nº 43.711/2023, **destina recursos por meio de renúncia fiscal à realização de projetos de natureza cultural, a exemplo de eventos e manifestações da cultura popular.**

Já o **Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos**, instituído pela Lei nº 7.516/2003 e regulamento pelo Decreto nº 24.933/2004, instrumento de fomento à cultura paraibana que **prevê o apoio financeiro aos eventos e manifestações das culturas populares e tradicionais**, encontra-se neste momento em debate público provocado por esta secretaria, com o objetivo de propor a modernização da legislação e a retomada do funcionamento do mecanismo.

Por fim, resta reiterar que o órgão gestor das políticas culturais do estado da Paraíba é responsável pela gestão dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), que injetará, entre 2023 e 2026, aproximadamente R\$ 200 milhões para o setor cultural, dentre os quais os eventos e manifestações da cultura popular.” (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 533/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA

EXPEDIENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
20ª LEGISLATURA/ 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

1ª Sessão Ordinária
Itinerante
EXPEDIENTE
20/09/2023

OFÍCIOS NºS:

– 639/2023 - DO GABINETE DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Justificando sua ausência na Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2023.

– 640/2023 - DO GABINETE DA DEPUTADA CAMILA TOSCANO – Justificando sua ausência na Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2023.

PROJETOS DE LEI NºS:

– 1.009/2023 - DO DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ – Inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional Festa do Padroeiro Santo Onofre, em Junco do Seridó - PB.

– 1.010/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Institui o Código de Defesa do Empreendedor, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica no âmbito do Estado da Paraíba.

– 1.011/2023 - DO DEPUTADO BOSCO CARNEIRO – Institui a Rota Turística “Lajedos do Cariri” no Estado da Paraíba.

– 1.012/2023 - DO DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA – Denomina de José Antônio de Meireles o Laboratório de Gastronomia da Escola Cidadã Integral Técnica Monsenhor Odilon Alves Pedrosa - ECITMOAP, na cidade de Sapé.

– 1.013/2023 - DO DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA – Denomina de Juçadi Soares Diniz o ginásio de esportes da Escola Cidadã Integral Técnica Monsenhor Odilon Alves Pedrosa - ECITMOAP, na cidade de Sapé.

– 1.014/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Cria o Programa Permanente de Capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – gratuitamente para familiares de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

– 1.015/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Institui o Plano de Desenvolvimento do Cariri no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

– 1.016/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Dispõe sobre a implementação do Programa Alimentação Consciente na educação básica das redes de ensino público e dá outras providências.

– 1.017/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Isenta do ICMS computadores pessoais, smartphones, tablets, notebooks, seus acessórios e afins, quando adquiridos por professores da rede pública de ensino no âmbito do Estado da Paraíba.

– 1.018/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Dispõe sobre a adequação de uma sala reservada para atender crianças e adolescentes vítimas de violência em todos os Institutos Médico-Legais – IMLS – do Estado da Paraíba.

– 1.019/2023 - DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA – Dispõe sobre a proibição do uso da inteligência artificial ou meio semelhante para produção, reprodução, comercialização e divulgação de imagens de crianças ou adolescentes em cenas de teor sexistas ou de cunho pornográfico no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

– 1.020/2023 - DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA – Dispõe sobre a incumbência dos administradores de condomínios residenciais e comerciais de proporcionarem cursos acerca da Lei nº 13.146/15, (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), acessibilidade física e sensorial no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

– 1.021/2023 - DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA – Dispõe sobre medida protetiva à mulher servidora pública em situação de violência doméstica e familiar, assegurado o direito à remoção e o sigilo do lugar do abrigo no Estado da Paraíba, na perspectiva do art. 9º, § 2º da lei nº 11.340/2006, e dá outras providências.

– 1.022/2023 - DO DEPUTADO CHIÓ – Denomina de “Empresária Maria Pereira Gomes da Costa” a Casa da Cidadania de Guarabira, localizada na Rua Otacílio Lira Cabral, 100 - Areia Branca, no Shopping Cidade Luz.

– 1.023/2023 - DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA – Dispõe sobre a flexibilização da jornada de trabalho do servidor público estadual responsável por pessoa com transtornos TPS, TEA e TDAH no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

– 1.024/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Institui, no âmbito da Paraíba, o Dia Estadual do Beach Tennis e dá outras providências.

– 1.025/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Institui, no âmbito da Paraíba, o Dia Estadual do Crossfit e dá outras providências.

– 1.026/2023 - DO DEPUTADO CHIÓ – Reconhece, no Estado da Paraíba, o jogo de “baleado” como modalidade esportiva.

– 1.027/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Institui no Calendário Oficial de Eventos da Paraíba a “Volta Ciclística Paraibana”, realizada no mês de agosto.

– 1.028/2023 - DO DEPUTADO FÁBIO RAMALHO – Classifica o Município de Lagoa Seca, PB, como de interesse turístico.

– 1.029/2023 - DO DEPUTADO FÁBIO RAMALHO – Reconhece o campeonato Lagoassequense de futebol amador, realizado anualmente no município de Lagoa Seca-PB, como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Estado da Paraíba.

INDICAÇÕES NºS:

– 229/2023 - DO DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO – Indicando ao Governador do Estado que adote iniciativa de enviar, a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei para que se inclua no planejamento da Secretaria de Saúde Campanhas de Conscientização sobre a “Síndrome Alcoólica Fetal (SAF)”.

– 230/2023 - DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA – Indicando, nos termos do artigo 111, da Resolução nº 1.578/12 (Regimento interno), ao Excelentíssimo Governador do Estado, no sentido de encaminhar matéria legislativa a esta Casa, propondo a implantação de políticas públicas afirmativas para as mães de crianças

do nascituro aos seis anos de idade.

– 231/2023 - DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA – Indicando, nos termos do artigo 111, da Resolução nº 1.578 (Regimento Interno), ao Excelentíssimo Governador do Estado, e à Secretaria de Estado da Educação, no sentido de Implementar as Disciplinas de Robótica e Programação na Grade Curricular da Rede Pública de Ensino do Estado da Paraíba.

– 232/2023 - DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA – Indicando, nos termos do artigo 111, da Resolução nº 1.578/12 (Regimento Interno), ao Excelentíssimo Governador do Estado, e à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no sentido de Possibilitar o Compartilhamento das informações dos apenados, portadores de tornozeleira eletrônica, em caráter sigiloso com os órgãos de correção do Centro Integrado de Comando e Controle, para fins exclusivos de investigação policial.

– 233/2023 - DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA – Indicando, nos termos do artigo 111, da Resolução nº 1.578/12 (Regimento Interno), ao Excelentíssimo Governador do Estado, e à Secretaria de Estado da Saúde, no sentido de Implantar o Cadastro de Pessoas com o Transtorno do Processamento Sensorial-TPS; do Transtorno do Espectro Altista-TEA e do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade-TDAH, a fim de contabilizar e estabelecer política de saúde para esse público, haja vista o crescente número de acometidos dos referidos transtornos no Estado da Paraíba.

– 234/2023 - DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA – Indicando, nos termos do artigo 111, da resolução nº 1.578 (Regimento Interno), ao Excelentíssimo Governador do Estado, e ao Comando da Polícia Militar do Estado, no sentido de facultar a lotação temporária de policiais femininas, civis, militares, penais e do corpo de bombeiros em domicílio mais próximo de onde filho, cônjuge ou dependente com doenças estejam em tratamento que necessite de cuidados especiais.

REQUERIMENTOS NºS:

– 6.578/2023 - DA DEPUTADA CAMILA TOSCANO – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, que sejam viabilizadas as ações necessárias para a recuperação da pavimentação asfáltica, serviço de roçada mecânica e execução de sinalização vertical e horizontal da rodovia 073 que interliga Sapé a Mari.

– 6.579/2023 - DO DEPUTADO SARGENTO NETO – Solicitando ao Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, no sentido de que o mesmo considere a necessidade de construção e aparelhamento de praça de esporte e lazer no município de Poço Dantas –PB, alto sertão paraibano.

– 6.580/2023 - DO DEPUTADO CHICO MENDES – Solicitando ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, e do Meio Ambiente, a celebração de convênio ou instrumento congêneres com o município de Carrapateira, destinado a ampliação e reforma da escola municipal de ensino fundamental Galdino Antônio da Silva, localizada naquela cidade.

– 6.581/2023 - DO DEPUTADO CHICO MENDES – Solicitando ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, e do Meio Ambiente, a construção de academias ao ar livre nos distritos dos municípios de São José de Piranhas, Poço de José de Moura e Aparecida.

– 6.582/2023 - DO DEPUTADO CHICO MENDES – Solicitando ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano, a construção de uma creche, no âmbito do Programa Primeira Infância, nos municípios de Nazarezinho, Prata e Santo André.

– 6.583/2023 - DO DEPUTADO CHICO MENDES – Solicitando ao Governador do Estado, a criação de cursos técnicos profissionalizantes nos municípios de Nova Palmeira, Salgadinho e Triunfo, levando em conta o setor produtivo da localidade.

– 6.584/2023 - DO DEPUTADO CHICO MENDES – Solicitando ao Governador do Estado, e ao superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, no sentido de que as cidade de Areia de Baraúnas, rio Tinto e Tenório, sejam incluídas na segunda etapa do Programa Travessias Urbanas do governo estadual.

– 6.585/2023 - DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Solicitando à Prefeitura Municipal de João Pessoa -PB para que, por meio da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, adote providências para a realização de serviço de pavimentação e implementação de sistema de escoamento da água na rua Santa Sofia, localizada no bairro de Gramame.

– 6.586/2023 - DO DEPUTADO CHICO MENDES – Solicitando ao Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre na Paraíba - DNIT-PB, a instalação de redutores de velocidade na seguinte localidade: BR 116, no km 9,2 (sítio Cipó dos Dias), no município de Cachoeira dos Índios, mais precisamente em uma curva acentuada existente naquela localidade, conforme Requerimento nº 4.507/2023 aprovado por esta Casa.

– 6.587/2023 - DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Solicitando à Prefeitura Municipal de João Pessoa, para que, por meio da

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, adote providências para a pavimentação da rua Jardim Paraíso, localizada no Distrito Industrial.

– 6.588/2023 - DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE – Solicitando ao Governador do Estado, no sentido de proceder com a construção de casas populares no município de Mamanguape - PB.

– 6.589/2023 - DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE – Solicitando ao Governador do Estado, e ao senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, no sentido de viabilizar a doação de alevinos, desenvolvendo a piscicultura familiar no município de Pilar – PB.

– 6.590/2023 - DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE – Solicitando ao Governador do Estado, e ao Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, com o intuito de proceder com a destinação, no âmbito do Programa “Paraíba Primeira Infância”, de kits esportivos para o município de Lagoa de Dentro – PB.

– 6.591/2023 - DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE – Solicitando ao Governador do Estado, e ao Secretário da Segurança e da Defesa Social e a Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano, no sentido de instalar uma casa de acolhida da mulher para a cidade de Cruz do Espírito Santo – PB.

– 6.592/2023 - DO DEPUTADO FELIPE LEITÃO – Formulando Votos de Aplauso ao Sargento Amaro, ao Sargento Júnior Silva e ao Sargento Marcos, da Unidade de Polícia Solidária, no Vista Alegre em João Pessoa, do 5º Batalhão da Polícia Militar.

– 6.593/2023 - DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE – Solicitando ao Secretário Estadual de Infraestrutura e dos Recursos Hídricos e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), no sentido de viabilizar a construção de cisternas para captação de água, na zona rural do município de Cruz do Espírito Santo.

– 6.594/2023 - DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Solicitando à Companhia de Água e Esgotos da Paraíba-CAGEPA, no sentido de que determine medidas para a realização de obras de saneamento básico no bairro Colinas do Sul, localizado no município de João Pessoa-PB.

– 6.596/2023 - DA DEPUTADA CAMILA TOSCANO – Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, para que sejam viabilizadas as ações necessárias para a recuperação da pavimentação asfáltica, serviço de roçada mecânica e execução de sinalização vertical e horizontal da rodovia 073 que interliga Guarabira a Pirpirituba.

– 6.597/2023 - DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Solicitando ao Governador do Estado, para que, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH), adote as providências necessárias para implantar o Programa Cartão Alimentação no município de São José do Brejo do Cruz-PB.

– 6.599/2023 - DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE – Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e ao Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, que proceda com a Instalação de Saneamento Básico no município de Baía da Traição - PB.

– 6.600/2023 - DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE – Formulando Votos de Congratulação ao município de Água Branca, pela comemoração do seu aniversário de 64 anos de emancipação política no dia 24 de Setembro de 2023.

– 6.601/2023 - DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE – Formulando Votos de Congratulação ao município de Soledade - PB, pela comemoração do seu aniversário de 138 anos de emancipação política no dia 24 de Setembro de 2023.

– 6.602/2023 - DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE – Formulando Votos de Congratulação ao município de Cacimba de Dentro - PB, pela comemoração do seu aniversário de 64 anos de emancipação política no dia 27 de Setembro de 2023.

– 6.603/2023 - DA DEPUTADA SILVIA BENJAMIN – Formulando Moção de Aplauso a Lindolfo Pires, Secretário da SEJEL e aos atletas paraibanos pelo destaque nos Jogos da Juventude - 2023.

– 6.604/2023 - DO DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO – Solicitando ao Governador do Estado, e ao Secretário de Estado da Educação, pactuação de convênio para aquisição de um veículo modelo Van para a Secretaria de Educação do município de Junco do Seridó/PB.

– 6.605/2023 - DO DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO – Solicitando ao Governador do Estado, e ao Secretário de Estado da Educação, pactuação de convênio para aquisição de mobília escolar para o município de Junco do Seridó/PB.

– 6.606/2023 - DO DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO – Solicitando ao Governador do Estado, a instalação de dessalinizadores com energia solar fotovoltaica em comunidades da zona rural do município de Junco do Seridó/PB, no âmbito do programa PB Rural Sustentável.

– 6.607/2023 - DO DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO – Solicitando ao Governador do Estado, e ao Secretário de Estado da Educação, a pactuação de convênio para aquisição de ar condicionados para unidades escolares do município de Junco do Seridó/PB, oferecendo qualidade e bem estar para alunos, professores e servidores que utilizam os serviços desta.

– 6.608/2023 - DO DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO – Solicitando ao Governador do Estado, e ao Secretário de Estado da Saúde, a adoção das medidas necessárias para a implantação de uma policlínica integrada de saúde estadual no município de Junco do Seridó/PB, para atender especialidades diversas, com serviços de imagens, laboratoriais e outras assistências em saúde, oferecendo suporte para toda região metropolitana.

– 6.609/2023 - DO DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO – Solicitando ao Governador do Estado, a instalação de uma Casa de Acolhida especificamente para Mulher no município de Junco do Seridó, com intuito de oferecer segurança e suporte para mulheres lesadas em qualquer aspecto das suas vidas.

– 6.610/2023 - DO DEPUTADO SARGENTO NETO – Formulando Moção de Congratulação aos militares do Estado, o Segundo Sargento Silton Albuquerque da Silva, Terceiro Sargento Rubens Tadeu Dantas Pereira e o Terceiro Sargento Jairo Alexandre da Silva, em razão dos bons serviços prestados e ação meritória em prol da sociedade paraibana. REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação “de-se ciência” ao militar referenciado nesta propositura, o 2º SGT Silva – Mat. 523.152-3, 3º SGT Jairo – Mat. 523.328-3 e o 3º SGT Rubens – Mat. 522.673-2, bem como ao Comando Geral da Polícia Militar da Paraíba em seu endereço funcional, localizado na Rua. Annita Luiza Mello Di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, 58101-770.

– 6.611/2023 - DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Solicitando ao Departamento Nacional de Obras Contra Secas na Paraíba, DNOCS-PB, que adote as providências necessárias no sentido de viabilizar a perfuração de um poço artesiano no Sítio Camará, localizado na zona rural do município de Pilõeszinhos-PB.

– 6.612/2023 - DA DEPUTADA CAMILA TOSCANO – Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, que sejam viabilizadas as ações necessárias para a recuperação da pavimentação asfáltica, serviço de roçada mecânica e execução de sinalização vertical e horizontal da rodovia 073 que interliga a entrada da PB 105 até Belém.

– 6.613/2023 - DO DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO – Solicitando ao Governador do Estado, e ao Secretário de Estado da Educação, a fim de que adote as medidas necessárias para a construção de salas maker nas instituições de ensino do município de Santana de Mangueira.

– 6.614/2023 - DO DEPUTADO SARGENTO NETO – Formulando “Moção de Congratulação” ao 3º Sargento QPC 522.171-4 Idelbam Inácio da Silva, pelo mérito de bravura em face de evitar, na sua folga, que três elementos cometessem assalto no Supermercado Bem Mais do Bairro José Américo, João Pessoa-PB.

– 6.615/2023 - DO DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO – Solicitando ao Governador do Estado, e ao Secretário do Estado da Educação, a fim de que adote as medidas necessárias para a aquisição de mobília escolar para as instituições de ensino estaduais do município do Lastro.

– 6.616/2023 - DO DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO – Solicitando ao Governador do Estado, e ao Secretário do Estado da Educação, a fim de que adote as medidas necessárias para a aquisição de ar condicionados destinados às unidades escolares do município de Santa Helena que ainda não dispõem desse recurso.

– 6.617/2023 - DO DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO – Solicitando à Superintendência de Mobilidade Urbana de Santa Rita a implantação de uma lombada Eletrônica na rua Arnóbio Maroja, em Tibiri.

– 6.618/2023 - DO DEPUTADO SARGENTO NETO – Formulando Moção de Congratulações” aos profissionais de segurança pública da PM, 1º Sargento QPC 519.818- 6 Severino Amaro da Silva Filho; 3º QPC Sargento 522.950-2 Lourival Valdemar da Silva Júnior; e 2º Sargento GMR 527.929-1 Marcos Antônio de Lima.

– 6.619/2023 - DO DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO – Solicitando ao Governador do Estado e ao Secretário do Estado da Educação, a fim de que adote as medidas necessárias para a realização de convênio com o município de Uiraúna destinado a aquisição de um veículo do tipo van para a Secretaria de Educação do referido município.

– 6.620/2023 - DO DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO – Solicitando ao Excelentíssimo Governador do Estado, e ao Secretário do Estado da Educação, a fim de que adote as medidas necessárias para a realização de convênio com o município de Brejo do Cruz com a finalidade de realizar a construção de ginásios poliesportivos nas comunidades rurais pertencentes ao referido município.

– 6.621/2023 - DO DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO – Solicitando à Secretaria de Infraestrutura de Santa Rita o calçamento das ruas mencionadas nesta propositura.

– 6.622/2023 - DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO – Formulando “Votos de Aplauso” aos Atletas lutadores de jiu-jitsu, Tiago Andrade Diniz, paraibano da cidade de Pocinhos, e Kênia Kelly Freitas Sarmento, paraibana de Campina Grande, em virtude da conquista, respectivamente, do 3º (terceiro) lugar no Campeonato Sul-americano de jiu-jitsu, Categoria Masculino, Master 2, Marrom, Leve (76.00kg), e do 3º (terceiro) lugar na Categoria Feminino, Master 1, Roxa, Médio (69.00kg).

– 6.623/2023 - DO DEPUTADO CAIO ROBERTO – Solicitando ao Exmo. Governador do Estado, a promoção de cursos profissionalizantes para jovens da zona rural do município de Brejo dos Santos-PB no Programa Paraibatec - Agricultura Familiar.

– 6.624/2023 - DO DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO – Solicitando ao Secretário Estadual de Educação, a realização de convênio para doação de laboratório de ciências com o município de São Bento, para melhor aprendizado dos estudantes paraibanos.

– 6.625/2023 - DO DEPUTADO CHIÓ – Requerimento dirigido ao Prefeito de Cuité solicitando a construção de uma pista de caminhada na cidade.

– 6.626/2023 - DO DEPUTADO CHIÓ – Requerimento dirigido ao Superintendente do DNIT - Paraíba solicitando a instalação de quebra-mola ou lombada eletrônica na Rodovia BR-104, no trecho entre Remígio e Campina Grande.

– 6.627/2023 - DO DEPUTADO CHIÓ – Formulando “Moção de Aplausos” e reconhecimento para o atleta Guilherme Lima, pela notável conquista da medalha de bronze no karatê, nas Olimpíadas Mundiais Escolares, realizada na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

– 6.628/2023 - DO DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO – Solicitando à Secretaria de Infraestrutura de Santa Rita, a instalação do sistema de iluminação em LED das ruas mencionadas.

– 6.629/2023 - DO DEPUTADO CHIÓ – Requerimento dirigido ao Prefeito de Areia solicitando a construção de uma pista de caminhada na cidade.

– 6.630/2023 - DO DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO – Solicitando ao Superintendente da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa (SEMOB-JP), maior rigidez na fiscalização das condições de tráfego dos veículos que realizam o transporte coletivo na capital, os quais são alvo frequente de reclamações da população.

– 6.631/2023 - DO DEPUTADO CHIÓ – Formulando “Moção de Aplauso” e reconhecimento para a escritora Rosilene Leonardo da Silva, por ter se sagrado vencedora do Prêmio Literário José Lins do Rego, promovido pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc) com seu conto “Café Morno”.

– 6.632/2023 - DO DEPUTADO CHIÓ – Requerimento dirigido ao Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB que seja realizado o recapeamento do trecho da PB 075, no trecho que liga Guarabira à Cuité.

– 6.633/2023 - DO DEPUTADO CHIÓ – Requerimento dirigido ao Diretor Superintendente do DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, solicitando providências no sentido de realizar o calçamento na zona rural de Alagoa nova, na estrada que vai do distrito de Cepilho (Areia) até a sede do município Alagoa Nova.

– 6.634/2023 - DO DEPUTADO CHIÓ – Formulando “Moção de Aplauso” e reconhecimento para a atleta Kaline da Costa, da EMEF João Belo Alves, pela notável conquista da terceira colocação na modalidade lançamento de dardo no Campeonato Brasileiro de Atletismo Interclubes Sub-18, realizado na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe.

– 6.635/2023 - DO DEPUTADO CHIÓ – Requerimento dirigido ao Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado – DER/PB solicitando a realização de operação tapa buracos na rodovia PB 073 na cidade de Sapé.

– 6.636/2023 - DO DEPUTADO CAIO ROBERTO – Requerendo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a promoção de cursos profissionalizantes para jovens da zona rural do município de Caiçara-PB no Programa Paraibatec - Agricultura Familiar.

– 6.637/2023 - DO DEPUTADO CAIO ROBERTO – Requerendo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a promoção de cursos profissionalizantes para jovens da zona rural do município de Mogeiro-PB no Programa Paraibatec - Agricultura Familiar.

– 6.638/2023 - DO DEPUTADO CAIO ROBERTO – Requerendo ao Governador do Estado, a promoção de cursos profissionalizantes para jovens da zona rural do município de Paulista-PB no Programa Paraibatec - Agricultura Familiar.

– 6.639/2023 - DO DEPUTADO CHIÓ – Solicitando ao Governador do Estado e ao Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, providências no sentido de proceder o asfaltamento da estrada que liga a vila do

Bujari à cidade de Cuité, neste Estado.

– 6.640/2023 - DO DEPUTADO CHIÓ – Solicitando ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação, convênio com a prefeitura de Damião para reforma do Ginásio de Esportes da EMEF Professor Nino, localizado naquela cidade, neste Estado.

– 6.641/2023 - DA DEPUTADA CAMILA TOSCANO – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, para que sejam viabilizadas as ações necessárias para a averiguação e melhoria da qualidade da água fornecida ao município de Duas Estradas.

– 6.642/2023 - DA DEPUTADA CAMILA TOSCANO – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, que sejam viabilizadas as ações necessárias para a recuperação da pavimentação asfáltica, serviço de roçada mecânica e execução de sinalização vertical e horizontal da rodovia 073 que interliga a entrada da PB 067 até Guarabira.

– 6.643/2023 - DA DEPUTADA CAMILA TOSCANO – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, para que sejam viabilizadas as ações necessárias para a averiguação e melhoria da qualidade da água fornecida ao município de Lagoa de Dentro.

– 6.644/2023 - DA DEPUTADA CAMILA TOSCANO – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, para que sejam viabilizadas as ações necessárias para a averiguação e melhoria da qualidade da água fornecida ao município de Serra da Raiz.

– 6.645/2023 - DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA – Requerendo ao Excelentíssimo Governador do Estado e à Secretaria de Estado da Saúde, no sentido de incluir nos projetos da área de saúde do Novo PAC do Governo Federal, a Construção de uma Policlínica na Cidade de Patos.

– 6.646/2023 - DA DEPUTADA FRANCISCA MOTTA – Requerendo ao Excelentíssimo Governador do Estado e à Secretaria de Estado da Saúde, no sentido de envidar esforços para procedermos à Ampliação das Estruturas do Hospital do Bem de Patos com a Construção de Novos Leitos, a fim de proporcionar o atendimento a contento das demandas de toda Região Metropolitana de Patos e Municípios circunvizinhos, ora com a capacidade de absorção limitada.

– 6.647/2023 - DA DEPUTADA CAMILA TOSCANO – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, para que sejam viabilizadas as ações necessárias para a averiguação e melhoria da qualidade da água fornecida ao município de Sertãozinho.

– 6.648/2023 - DO DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA – Requerendo ao Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, no sentido de viabilizar a distribuição de alevinos (carpa, tilápia e tambaqui), para os agricultores familiares da zona rural do município de Alagoa Nova/PB.

– 6.649/2023 - DO DEPUTADO GALEGO SOUZA – Requerendo ao Excelentíssimo Governador do Estado e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Educação, com o objetivo de propor a possibilidade em incluir o camarão no cardápio da “Merenda Escolar” da rede pública estadual.

– 6.650/2023 - DA DEPUTADA SILVIA BENJAMIN – Requerendo ao Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, para que viabilize a distribuição de raquetes de palma forrageira resistente à praga da cochonilha-do-carmim, com os produtores rurais do município de Amparo/PB.

– 6.651/2023 - DO DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular, no sentido de viabilizar a construção de unidades habitacionais para atender a população de baixa renda do município de Alagoa Nova/PB.

– 6.652/2023 - DA DEPUTADA SILVIA BENJAMIN – Requerendo ao Governador do Estado a inclusão do município de Amparo-PB no Programa Travessias Urbanas.

– 6.653/2023 - DO DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA – Requerendo ao Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, para que viabilize a distribuição de raquetes de palma forrageira resistente à praga da cochonilha-do-carmim, com os produtores rurais do município de Alagoa Nova/PB.

– 6.654/2023 - DO DEPUTADO CHIÓ – Requerimento dirigido ao Prefeito de João Pessoa solicitando a instalação de uma academia ao ar livre no Parque Solon de Lucena.

– 6.655/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de construir uma Academia ao Ar Livre no município de Nazareinho/PB.

– 6.656/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de disponibilizar,

através da Secretaria de Saúde do Estado, uma ambulância para o município de Viciópolis/PB, a fim de agilizar o encaminhamento e transporte de pacientes que precisam de atendimento médico urgente, emergencial, de irem de uma clínica para outra e qualquer outro suporte médico e hospitalar em qualquer trajeto.

– 6.657/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que determine à Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, a construção de Barragens Subterrâneas na zona rural do município de Lastro.

– 6.658/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através da Secretaria de Saúde do Estado, que disponibilize carro fumacê para combate ao mosquito do Aedes Aegypti no município de São José da Lagoa Tapada.

– 6.659/2023 - DA DEPUTADA SILVIA BENJAMIN – Requerendo ao Governador do Estado, no sentido de determinar junto à Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, a aquisição e distribuição de sementes de milho e feijão, destinando aos agricultores de Amparo.

– 6.660/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que através da Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado, sejam fornecidas cestas básicas para as comunidades carentes do município de Nazarezinho.

– 6.661/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de que a Companhia Estadual de Habitação Popular, possa viabilizar a construção de um Conjunto Habitacional para atender a população carente e de baixa renda no município de São José da Lagoa Tapada.

– 6.662/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através da Secretaria de Infraestrutura do Estado, bem como o DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no sentido de viabilizar a construção de cisternas para a captação e armazenamento de água nas comunidades da zona rural de Sousa na Comunidade do Abreu.

– 6.663/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através da Secretaria de Infraestrutura do Estado, bem como o DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no sentido de viabilizar a construção de poços artesianos para a captação e armazenamento de água nas comunidades da zona rural de Sousa na Lagoa dos Estrelas.

– 6.664/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de que a Companhia Estadual de Habitação Popular, possa viabilizar a construção de unidades habitacionais para atender a população carente e de baixa renda no município de Aparecida.

– 6.665/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo a liberação de recursos financeiros, objetivando a disponibilização de cursos profissionalizantes no município de São José da Lagoa Tapada.

– 6.666/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de que o Programa PB Rural, proceda com a instalação de dessalinizadores (com energia solar fotovoltaica) nas comunidades da zona rural do Perímetro Irrigado no município de Sousa.

– 6.667/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Formulando Moção de Aplauso e reconhecimento, ao jovem Camalauense Jackson José Leite Ferreira, que foi aprovado no programa 'El Fortalecimiento de la Función Pública en América Latina', promovido pela Fundação Botín. Aluno de História da UFCG obteve o 1º lugar entre os brasileiros e o 8º lugar geral na seleção da XIV edição do programa.

– 6.668/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de que a Secretaria de Agricultura do Estado, para que possa disponibilizar sementes de mudas frutíferas para o agricultores em Emas/PB.

– 6.669/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de que através da CAGEPA, possa isentar a 1ª. Taxa de Inscrição dos seus Consumidores cadastrados nos Programas do Governo Federal, de Baixa Renda e inscritas no CadÚnico, nas ligações feitas pela CAGEPA no município de Lastro, a fim de que essas pessoas com baixo poder econômico tenham direito a terem em suas residência o fornecimento de água tratada.

– 6.670/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Requerendo ao Governador do Estado e ao Ilustríssimo Secretário de Saúde do Estado, no sentido de aquisição de uma ambulância para o município de Marcação.

– 6.671/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que determine à Secretaria de Segurança Pública, para que proceda com a instalação de um posto policial na zona rural de São Francisco.

– 6.672/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de que seja prorrogada a vigência da Lei nº 12.585/23 a qual dispõe sobre a redução de pagamento dos créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, relativos ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, altera a Lei nº , e dá outras providências.

– 6.673/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de que a Secretaria de Agricultura e Pesca do Estado, possa fazer a doação de alevinos para as comunidades rurais de Aparecida.

– 6.674/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de que a Secretaria de Agricultura e Pesca do Estado e a EMATER, possa disponibilizar técnico agrícola para realizar Projeto de Irrigação na Zona Rural de Emas.

– 6.675/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no sentido de que a Secretaria de Segurança Pública, possa disponibilizar uma viatura da Lei Maria da Penha para o município de Aparecida.

– 6.676/2023 - DO DEPUTADO ANDRÉ GADELHA – Formulando "Votos de Aplauso" pelos 70 anos do Sistema Correio da Paraíba completados no dia 09 de agosto de 2023.

– 6.677/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Requerendo ao Governador do Estado e ao Ilustríssimo Secretário da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, e do Meio Ambiente, a perfuração de poços no município de Mamanguape.

– 6.678/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Requerendo ao Governador do Estado, ao Ilustríssimo Secretário da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, e ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), no sentido de viabilizar a construção de cisternas para captação de água, na zona rural dos municípios de São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna.

– 6.679/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Requerendo ao Governador do Estado e ao Ilustríssimo Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, no sentido de viabilizar a doação de alevinos e viveiros bem como a capacitação dos produtores, desenvolvendo a piscicultura familiar no município de Cuité.

– 6.680/2023 - DO DEPUTADO GEORGE MORAIS – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e a Secretaria de Saúde, no sentido de viabilizarem, urgentemente, a construção e implantação de um Centro de Atendimento ao Autista (CAA) que atenda as microrregiões do Brejo e Curimatá paraibanos.

– 6.681/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Formulando Votos de Congratulação ao município de Mari – PB, pela comemoração do seu aniversário de 65 anos de emancipação política no dia 19 de Setembro de 2023.

– 6.682/2023 - DO DEPUTADO MICHEL HENRIQUE – Formulando Votos de Congratulação ao município de Água Branca – PB, pela comemoração do seu aniversário de 64 anos de emancipação política no próximo dia 24 de Setembro de 2023.

– 6.683/2023 - DO DEPUTADO ALEXANDRE DE ZEZÉ – Requerendo ao Exmo. Governador do Estado e a Exma. Secretária de Desenvolvimento Humano, no sentido de envidar todos os esforços que se fizerem necessários para fins de instalar uma unidade da Casa da Cidadania no município de Santa Luzia-PB.

João Pessoa, em 20 de setembro de 2023.

Presidente

EXPEDIENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB
CEP 58013-900

JOSÉ GOMES NETO
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO

MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA
DIRETORA DA DIVISÃO
DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FRANCISCO DE SOUZA NETO
DIAGRAMADOR

EVERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
EDITOR